



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A BATISTA MONITO-
RAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **A BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, por seu representante, já qualificado no Contrato 01/2015, firmado em 18/09/2015, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato entabulado entre as partes por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de setembro de 2016 até 20 de setembro de 2017, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago mensalmente, pelo índice do IGP-M do período, que corresponde a 10,67%. Desta forma, o novo valor a ser pago será de R\$ 65,30 (sessenta e cinco reais e trinta centavos) mensais.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2016.

LOURDES SCHAFER ROJAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

A BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico - OAB/RS 56.138